

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4391

Página 55 de 202

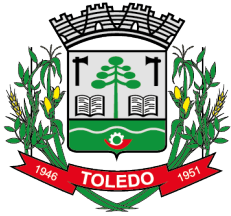
EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TOLEDO - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

Categoria 01 - Culturas Populares e Tradicionais				
Entidade / Coletivo	Representante	Cota	Pontuação ¹	Classificação ²
Grupo Senzala de Capoeira	Henrique Antonio da Rocha Laurentino	Ampla Concorrência	95,75	CLASSIFICADO
Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha	Edson Schwinn	Ampla Concorrência	94,25	SUPLENTE
Nesta categoria, não foram registradas candidaturas inscritas nas cotas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e a pessoas indígenas.				

Categoria 02 - Desconcentração Territorial e Regionalização				
Entidade / Coletivo	Representante	Cota	Pontuação ¹	Classificação ²
Costa Oeste Crew	Tiago Brandão Gonçalves	Ampla Concorrência	97,25	CLASSIFICADO
Associação de Hip Hop e Fórum de Dança de Toledo	Maria Ramos dos Santos Silva	Pessoas Negras	89,75	SUPLENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA JUSTIFICATIVA: A inscrição realizada para a cota de pessoas negras foi considerada em desconformidade com os itens 6.2 III, 7.2 e 7.3 do edital.
Grupo Tolebreaker'z	Thiago Fernando aa Silva	Pessoas Negras	88,75	SUPLENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA JUSTIFICATIVA: A inscrição realizada para a cota de pessoas negras foi considerada em desconformidade com os itens 6.2 III, 7.2 e 7.3 do edital.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

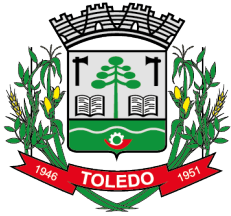
Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4391

Página 56 de 202

Categoria 03 – Demais entidades culturais				
Entidade / Coletivo	Representante	Cota	Pontuação ¹	Classificação ²
Coletivo Leila Mulheres Toledo/PR	Cleonice Alves Lopes	Ampla Concorrência	95,75	CLASSIFICADO
União Brasileira de Trovadores – Seção Toledo	Lucrecia Welter Ribeiro	Ampla Concorrência	91	CLASSIFICADO
Associação Coral Encanto de Viver	Arlete Uliz Haupt	Ampla Concorrência	90,75	CLASSIFICADO
Associação Cultural Arandu	Isabela Olsen Pierazo	Ampla Concorrência	81,25	CLASSIFICADO
COOARTE – Cooperativa de Artesãos de Toledo	Marilene Lessa de Lima	Ampla Concorrência	61,50	SUPLENTE
Grêmio Haikai Sakura	Maria Eunice Silva de Lacerda	Pessoas com Deficiência	60,50	SUPLENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA JUSTIFICATIVA: A inscrição realizada para a cota de pessoas com deficiência foi considerada em desconformidade com os itens 6.2 III, 7.2 e 7.3 do edital.
Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula (CTG)	Adilson Fernando Gonsalves	Ampla Concorrência	92,25	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA JUSTIFICATIVA: Apesar de ter obtido pontuação de 92,25, a inscrição foi desclassificada por não apresentar comprovação clara e objetiva de atividades culturais entre o período de 2023 e 2024, conforme exigido no item 6.2, II do Edital. Ainda que a entidade tenha iniciado suas atividades em 1995, a ausência de clareza no portfólio inviabilizou a validação do requisito mínimo de dois anos de atuação.
Coletivo Quilombo Cultural	Andréia Isaac	Ampla Concorrência	90,50	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA JUSTIFICATIVA: Apesar de ter obtido pontuação de 90,50, a inscrição foi desclassificada por não apresentar comprovação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4391

Página 57 de 202

				clara e objetiva sobre quais atividades culturais foram realizadas no período de 2023 e 2024 (as fotos apresentadas no portfólio não estão datadas), conforme exigido no item 6.2, II do Edital.
Companhia DançaArte	Gabriela de Giuli Rodrigues Pinto	Ampla Concorrência	49,25	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA JUSTIFICATIVA: A candidatura obteve pontuação 49,25 pontos, não atingindo a pontuação mínima exigida no item 9.10, III do edital. Além disso, o portfólio não apresentou de forma clara a distinção entre as atividades desenvolvidas pela companhia cultural (coletivo) e aquelas realizadas enquanto escola de dança com fins lucrativos. Também não foram comprovadas ações gratuitas abertas à comunidade, nem a forma pública de seleção de integrantes (como audição aberta), contrariando os princípios de acesso democrático e participação comunitária estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva e pelo próprio Edital.
ART-TAVAA	Edy das Graças Braun	Ampla Concorrência	41,25	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA JUSTIFICATIVA: A proposta não evidenciou atuação enquanto coletivo cultural, apresentando-se como trabalho individual da artista Edy Braun (Tayaa) e de seu ateliê particular (Art-Tayaa). Além disso, o Anexo 4 foi apresentado sem as assinaturas de todos os integrantes, conforme exigido no item 6.2, III do edital.
Carbox Band	Patrícia de Fátima Garcia da Rocha	Ampla Concorrência	39,50	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA JUSTIFICATIVA: A candidatura não comprovou a existência de ações culturais de natureza comunitária, coletiva e contínua. A documentação apresentada caracteriza apenas a atuação como grupo artístico, sem articulação territorial ou vínculo com a comunidade, contrariando os parâmetros de reconhecimento como Ponto de Cultura estabelecidos na Lei nº 13.018/2014.
Bloco do Chivo	Bárbara Maria Weis	Ampla Concorrência	30,75	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA



MINISTÉRIO DA CULTURA

SECRETARIA DA CULTURA





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 1º de julho de 2025

Edição nº 4391

Página 58 de 202



				JUSTIFICATIVA: A inscrição não apresentou comprovação de atividades culturais realizadas nos últimos dois anos, descumprindo o item 6.2, II do edital.
CAST Club	Jorge Junior Tonel	Ampla Concorrência	27,50	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA JUSTIFICATIVA: A candidatura não apresentou comprovação de atuação cultural, enquanto coletivo, anterior ao ano de 2024, tampouco evidenciou a realização de atividades abertas e gratuitas à comunidade, considerando-se, inclusive, a existência de cobrança de mensalidades. Tais elementos constituem requisitos mínimos para o reconhecimento como Ponto de Cultura, conforme estabelecido nos itens 3.2 e 4.1.1 do Edital 001/2025.
Queens of Toledo	Anderson aparecido de Lara	Ampla Concorrência	19,25	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA JUSTIFICATIVA: A proposta não evidenciou atuação enquanto coletivo cultural, uma vez que a documentação apresentada trata exclusivamente das trajetórias individuais das artistas participantes, sem comprovação de atividades conjuntas, contínuas e com articulação comunitária, conforme exigido pela Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014) e pelos critérios estabelecidos no Edital 001/2025.
Nesta categoria, não foram registradas candidaturas inscritas nas cotas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas).				

¹ Para a composição da nota foi considerada a **média** das avaliações dos quatro pareceristas.

² Considerando que não houve candidaturas inscritas para todas as categorias e cotas previstas no Edital 001/2025, informamos que, conforme disposto no item 11 do edital, após a conclusão das etapas de análise, será realizado o **remanejamento das vagas disponíveis**, de modo a contemplar as candidaturas classificadas como suplentes, respeitando a ordem de pontuação e os critérios de distribuição estabelecidos.



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

